

REGRAS DO JOGO  
PROCESSO SELETIVO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:  
[Desafios banco BV]

## 1. Objetivo do Programa Desafios banco BV

1.1. O Programa consiste na seleção de Participantes que apresentem as melhores soluções tecnológicas aos desafios apresentados pelo(s) Organizador(es), nos termos da Cláusula 4 deste documento.

## 2. Organizadores

2.1. Este Processo Seletivo será promovido pelo banco Votorantim S.A., sediado na Avenida das Nações Unidas, no 14.171, Torre A, andar 18, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 59.588.111/0001-03, (denominado "**Organizador ou banco BV**"), tendo como objetivo exclusivo a seleção de participantes para o Programa **Desafios banco BV**.

## 3. Assessoria

3.1. A assessoria, durante todo o desenvolvimento do Programa [Nome do Programa], será realizada pela empresa GROWTH PARTNERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA (doravante denominada "Distrito").

3.2. Fica estabelecido que ao Distrito cabe tão somente a função de assessoria ao Programa, não lhe incumbindo responsabilidades relativas à qualquer perda e/ou dano diretos e indiretos, lucros cessantes, perda de uma chance, decorrentes: (i) da seleção final de soluções propostas pelos participantes, função esta que será exercida a critério exclusivo dos Organizadores; (ii) da participação no Processo Seletivo; (iii) quaisquer decisões tomadas pelo Organizador, incluindo, mas não limitando a, decisões de cancelamento e/ou alterações no/ou relativas ao Processo Seletivo, de contratação ou não contratação dos participantes; (iv) possíveis atrasos ou mudanças de datas decorrentes de ações e decisões dos Organizadores; e (iv) falhas no Site do Programa.

## 4. Desafio

4.1. O desafios para o qual deverão ser apresentadas soluções tecnológicas são:

a) DESAFIO - DEEP FAKES: tem por objetivo ofertar um incremento ao banco BV com relação às práticas de segurança. Buscamos soluções com foco em verificação de acesso capazes de identificar deep fakes das imagens em processos de login e processos de onboarding, como em produtos digitais.

i) Objetivos:

- Validações de liveness (tanto ativo quanto passivo), mitigando o acesso aos produtos digitais e eventuais golpes
- Aumento na assertividade do reconhecimento da biometria no acesso aos nossos produtos digitais, como forma de combater os deep fakes

ii) O que buscamos (must have)

- Soluções de liveness (ativo e passivo)
- Diferenciação de deep fakes para imagem real dos clientes

iii) O que não buscamos (won't have)

- Soluções que façam o armazenamento de dados sensíveis
- Consultorias de aplicação de boas práticas de aumento para a segurança no acesso
- Soluções ainda em fase de desenvolvimento

iii) O que agrega ainda mais valor à solução (nice to have)

- Mecanismos para a prevenção de acessos biométricos por meio de uso de deep fakes

iv) Tags/palavras-chave: segurança da informação; detecção de deep fakes; prevenção à fraude; liveness.

b) DESAFIO - INSIDER THREATS: tem por objetivo ofertar um incremento ao banco BV com relação às práticas de segurança. Buscamos soluções com foco no combate eficiente das chamadas insider threats (ameaças internas), evitando eventos de risco como violações das regras de proteção de dados, fraudes internas, sabotagem e aliciamento, dentre outras.

i) Objetivo:

- Combate eficiente das chamadas insider threats (ameaças internas), evitando eventos de risco como violações das regras de proteção de dados, fraudes internas, sabotagem e aliciamento, dentre outras.

ii) O que buscamos (must have)

- Mecanismos e features relacionadas à detecção de insider threats
- Integrações e soluções que permitam análise de comportamento, detecção de ameaças, mitigação de vazamento de dados

iii) O que não buscamos (won't have)

- Soluções que não apresentem maneiras de inibir ameaças internas
- Consultorias de aplicação de boas práticas de combate a insider threats

iii) O que agrega ainda mais valor à solução (nice to have)

- Capacidade de avaliar dados internos em conjunto com dados externos a instituição para detecção de ameaças

iv) Tags/palavras-chave: segurança da informação; mitigação de riscos internos; insider threats.

4.2. Eventuais atualizações sobre cada um dos desafios, como, mas não limitadas a notas técnicas, correções e outras informações que se julguem necessárias para melhor entendimento serão realizadas exclusivamente pelo site do Programa.

## 5. Como Participar

5.1. Os participantes interessados deverão realizar sua inscrição pelo site <https://materiais.distrito.me/desafio-bv-seguranca-informacao>

## 6. Período de Inscrição

<b>“Data de Início”:</b>	<b>04/04/2022</b>
<b>“Data de Término”:</b>	<b>24/04/2022</b>

## **7. Critérios de Avaliação**

7.1. Serão avaliadas as soluções propostas por cada participante, a maneira que essa solução interage com outras propostas e se sua implementação é viável, respeitando requisitos técnicos e específicos de cada desafio, definidos e julgados pelo Organizador, a seu exclusivo critério.

7.2. Além disso, os participantes devem seguir critérios de maturidade, quais sejam:

- a. Possuir negócio com produtos ou serviços lançados e/ou em fase de testes no mercado, com potencial de desenvolvimento, não sendo admitidos negócios em fase de ideia.

7.3. Os participantes selecionados serão convidados para um Pitch da solução para a equipe do banco BV.

7.4. O Programa tem previsão de término em: **06/05/2022**.

## **8. Observações gerais**

8.1. Os participantes deverão se inscrever até a data indicada no item 6 deste documento, mediante o preenchimento completo do formulário disponibilizado em link a ser acessado no site: <https://materiais.districto.me/desafio-bv-seguranca-informacao>

8.2. A participação neste Processo será gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, remuneração de qualquer forma, pagamento de preço, compra de produtos pelos participantes e/ou resposta a pesquisas, e não envolvendo a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, desse modo não devendo ser enquadrada em qualquer modalidade de promoção ou concurso cultural. Ainda, a participação no Processo Seletivo e o Processo Seletivo em si não criam qualquer promessa e expectativa de contratação e/ou remuneração aos participantes.

8.3. O Distrito e o Organizador não serão responsáveis por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, decorrentes da não observação de datas pelo participante.